

PORTAL AZ: <https://www.portalaz.com.br/noticia/geral/399087/pleno-do-tce-aprova-inspecao-nas-contas-da-prefeitura-de-teresina>

Pleno do TCE aprova inspeção nas contas da Prefeitura de Teresina

Da Redação do Portal AZ 6 de Julho de 2017, 17:26

O Tribunal de Contas do Estado (TCE-PI) aprovou na sessão plenária desta quinta-feira (6) a realização de uma inspeção nas contas da Prefeitura de Teresina para verificar a aplicação dos recursos de precatório do Fundef (Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério) do Município. Proposta pelo conselheiro Kennedy Barros, a inspeção foi aprovada no julgamento da medida cautelar que determinou o bloqueio dos recursos do Fundef da Prefeitura.



A cautelar foi dada pelo conselheiro-substituto Alisson Araújo, seguindo parecer da procuradora Raíssa Rezende, do Ministério Público de Contas, com base em denúncia de desvio de finalidade e outras irregularidades na operação de crédito realizada em agosto de 2016 entre a PMT e o Banco do Brasil. A operação envolveu a antecipação de crédito de R\$ 228.863.161,75 referentes a recursos do antigo Fundef, com pagamento de juros de R\$ 18 milhões ao BB. A denúncia foi feita pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Teresina (Sindserm).

O julgamento da medida cautelar terminou 3 a 3 e o presidente, conselheiro Olavo Rebelo, pediu vista do processo por duas sessões. Fica mantido o bloqueio até o voto final do conselheiro-presidente. No julgamento, o conselheiro-substituto Alisson Araújo disse que as transferências da conta do Fundef somaram R\$ 164,975 milhões, por meio de ordem bancária e transferência online, com utilização do dinheiro para pagamentos a construtoras, agências de propaganda e igreja Assembleia de Deus. Segundo ele, só o pagamento dos juros de R\$ 18 milhões ao Banco do Brasil já atesta o desvio de finalidade dos recursos do Fundef.

A procuradora-geral do Município, Geórgia Nunes, disse que a operação com o Banco do Brasil foi autorizada pela Câmara Municipal e a utilização do dinheiro se sustenta em decisões da Justiça Federal e do Supremo Tribunal Federal (STF). Segundo ela, os recursos foram integralmente destinados a obras e investimentos em escolas e ao pagamento de professores da rede municipal. Os conselheiros Kléber Eulálio e Waltânia Alvarenga seguiram o voto do relator, pela manutenção do bloqueio. Representantes do Sindserm também se manifestaram pela manutenção do bloqueio.

O conselheiro Kennedy Barros abriu a divergência, justificando que a Prefeitura deveria ter sido ouvida antes do bloqueio. Seguiram o voto dele os conselheiros Abelardo Pio Vilanova e Jaylson Campelo. O conselheiro-presidente, Olavo Rebelo, pediu vista. Em seguida, Kennedy Barros propôs a realização de inspeção de urgência para averiguar a aplicação dos recursos. A inspeção será realizada pelo Núcleo de Gestão Estratégica da Informação (Nugei) do TCE-PI, e deverá subsidiar o voto decisivo do conselheiro-presidente.

PORTAL AZ: <https://www.portalaz.com.br/noticia/politica/399074/tribunal-mantem-bloqueio-da-conta-do-fundef-de-teresina>

Tribunal mantém bloqueio da conta do Fundef de Teresina

Prefeitura está impedida de utilizar os recursos

Da Redação do Portal AZ6 de Julho de 2017, 16:24

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE) decidiu manter a medida cautelar de bloqueio da conta referente aos recursos do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef) de Teresina. A votação sobre o caso ocorreu na manhã desta quinta-feira (06) onde houve empate por parte dos seis conselheiros votantes e o presidente do Tribunal, conselheiro Olavo Rebelo, que pediu vista regimentar ao processo para novas análises.



A denúncia foi feita pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Teresina (Sindserm), e trata de indícios de irregularidades na utilização do recurso federal por meio de contrato de cessão de

crédito entre o município e o Banco do Brasil no valor R\$ 72.833.674,42 em transferências sem identificação do beneficiário.

Com o posicionamento do presidente do TCE-PI, a Prefeitura de Teresina fica impedida de realizar movimentações na conta. Até o último pedido de bloqueio os valores totais de recursos do FUNDEF na conta específica eram de R\$ 54.498.314,03, porém, durante a votação, o conselheiro Alisson Felipe de Araújo, informou que restam no momento cerca de R\$ 37 milhões. Os valores depositados no dia 22 de setembro do ano passado equivalem a R\$ 210.667.000,00. As operações identificadas como irregulares foram realizadas na mesma semana de maneira a beneficiar, conforme identificados nos extratos da conta fornecidos pelo TCE-PI, empresas de propaganda, construtoras, Polícia Militar e uma igreja evangélica. As ordens de pagamento e transferências online chegam a ordem de R\$ 164.975.477,37.

Na segunda-feira (03), o conselheiro Alisson Felipe de Araújo, assinou a medida cautelar que determinava o bloqueio dos recursos do FUNDEF, seguido do parecer da procuradora Raíssa Rezende, do Ministério Público de Contas. Segundo informações divulgadas pela procuradora, as operações caracterizam desvio de finalidade na aplicação das verbas do FUNDEF pela Prefeitura de Teresina, tendo em vista que estes devem ser aplicados na educação e para pagamento dos profissionais do magistério público municipal.

“A nossa fundamentação foi feita depois de todo um processo de investigação e de conversas que tivemos em todos os órgãos competentes. Os extratos da conta nos dão os indícios de que estes recursos transferidos só passaram a ser identificados em fevereiro deste ano e mostram repasses a órgãos e empresas sem relação com o magistério. Para nós, causa muita estranheza o que têm acontecido e iremos até o final para exigir que a justiça seja feita”, declarou o presidente do Sindserm, Sinésio Soares.

A previsão é de que depois da análise da matéria, o presidente do TCE-PI, Olavo Rebelo, apresente um posicionamento daqui a duas sessões.

PORTAL CLUBE SAT: <http://clubesat.com/post/fundef-firmino-tem-15-dias-para-dar-defesa-ao-tce>

POLÍTICA

Publicado em: 06/07/2017 11:05:00 - Atualizado: 06/07/2017 13:01:46

Fundef: Firmino tem 15 dias para dar defesa ao TCE

Foram encontrados indícios de inúmeras irregularidades na utilização do recurso federal referente ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

O Prefeito Firmino Filho (PSDB) recorreu a mesma pratica cometida pela ex-Presidente Dilma Roussef (PT) e existe muitos indícios de que o mesmo tenha praticado crimes de responsabilidade fiscal. Foram encontrados indícios de inúmeras irregularidades na utilização do recurso federal referente ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF).



Prefeito Firmino Filho (PSDB) (Foto: Portal Clubesat)

O caso está sendo acompanhado pela Rede de Controle da Gestão Pública do Piauí, formada pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE-PI), TCU, Polícia Federal, Controladoria-Geral da União (CGU), Ministério Público Federal e Advocacia-Geral da União (AGU).



Estado do Piauí
Tribunal de Contas
Gabinete do Cons. Subs. Alisson Araújo



ATO PROCESSUAL: DM n.º 009/2017 – Rp
PROCESSO: TC n.º 014.827/2017
ASSUNTO: Representação c/c medida cautelar
ENTIDADE: P. M. Teresina
RELATOR: Conselheiro-Substituto Alisson Felipe de Araújo
PROCURADOR: Raíssa Maria Rezende de Deus Barbosa
GESTOR: Firmino da Silveira Soares Filho (Prefeito Municipal)

Tribunal de Contas do Estado (Foto: Reprodução)

Nº do Processo no

O Conselheiro substituto Alisson Felipe de Araújo assinou uma medida cautelar na segunda-feira (3) determinando o bloqueio do precatório (recurso) do Fundef (Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério). A Decisão seguiu parecer da procuradora Raissa Rezende, do Ministério Público de Contas.

Segundo a procuradora, a operação entre Prefeitura Municipal e Banco do Brasil, contraria a Lei de Responsabilidade Fiscal, "Que veda a contratação de operações de crédito no último ano do mandato do Presidente, governador ou prefeito". Os extratos bancários analisados pelo MPC apontam retiradas de valores que somam de R\$ 164 milhões, via ordens de pagamento online, e pagamento a agências de propaganda, materiais de construção e outros serviços.

O sindicato dos servidores municipais informou que conforme valores identificados nos extratos da conta os valores teriam sido repassados a empresas de propaganda, construtoras, Polícia Militar e uma igreja evangélica.

Ou seja, tudo indica que o recurso foi utilizado durante o período da última campanha eleitoral do ano de 2016.



Consulta por órgão auditor

A33B090852143046022
09/06/2017 09:10:57

Lançamentos						
Dt. movimento	Dt. balancete	Ag. origem	Lote Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
04/05/2007		0000	00000 000 Saldo Anterior			0,00 C
22/09/2016	22/09/2016	0000	14349 900 Movimento do Dia	14.759.392.010.100	210.667.000,00	C
22/09/2016	22/09/2016	0000	00000 345 BB CP Admin Supremo	70	210.667.000,00	D 0,00 C
23/09/2016	23/09/2016	0000	99015 470 Transferência on line	550.023.000.001.506	192.500,00	D
23/09/2016	23/09/2016	0000	99015 470 Transferência on line	550.044.000.095.772	1.008.973,81	D
23/09/2016	23/09/2016	0000	99015 470 Transferência on line	550.044.000.096.410	279.816,80	D
23/09/2016	23/09/2016	0000	99015 470 Transferência on line	551.428.000.022.652	152.391,67	D
23/09/2016	23/09/2016	0000	99015 470 Transferência on line	551.433.000.091.000	2.183.670,00	D
23/09/2016	23/09/2016	0000	99015 470 Transferência on line	551.533.000.106.341	129.114,80	D
23/09/2016	23/09/2016	0000	99015 470 Transferência on line	551.637.000.041.200	1.927.075,16	D
23/09/2016	23/09/2016	0000	99015 470 Transferência on line	551.637.000.045.195	1.011.660,90	D
23/09/2016	23/09/2016	0000	99015 470 Transferência on line	551.640.000.013.440	522.600,00	D
23/09/2016	23/09/2016	0000	99015 470 Transferência on line	551.640.000.028.125	42.600,00	D
23/09/2016	23/09/2016	0000	99015 470 Transferência on line	551.640.000.051.396	449.980,00	D
23/09/2016	23/09/2016	0000	99015 470 Transferência on line	551.914.000.101.667	264.500,00	D
23/09/2016	23/09/2016	0000	99015 470 Transferência on line	552.883.000.015.747	1.165.393,00	D
23/09/2016	23/09/2016	0000	99015 470 Transferência on line	553.178.000.001.019	332.600,00	D
23/09/2016	23/09/2016	0000	99015 470 Transferência on line	553.178.000.007.924	117.868,62	D
23/09/2016	23/09/2016	0000	99015 470 Transferência on line	553.178.000.022.958	105.960,00	D
23/09/2016	23/09/2016	0000	99015 470 Transferência on line	553.178.000.037.071	188.284,09	D
23/09/2016	23/09/2016	0000	99015 470 Transferência on line	553.178.000.037.721	839.841,56	D
23/09/2016	23/09/2016	0000	99015 470 Transferência on line	553.178.000.040.482	1.062.780,00	D
23/09/2016	23/09/2016	0000	99015 470 Transferência on line	553.178.000.041.031	4.375.451,09	D
23/09/2016	23/09/2016	0000	99015 470 Transferência on line	553.178.000.045.099	1.108.969,21	D
23/09/2016	23/09/2016	0000	99015 470 Transferência on line	553.178.000.047.061	315.618,12	D
23/09/2016	23/09/2016	0000	99015 470 Transferência on line	553.219.000.005.069	1.360.800,00	D
23/09/2016	23/09/2016	0000	99015 470 Transferência on line	553.219.000.007.458	1.145.940,60	D
23/09/2016	23/09/2016	0000	99015 470 Transferência on line	553.219.000.009.037	198.769,50	D
23/09/2016	23/09/2016	0000	99015 470 Transferência on line	553.219.000.065.560	1.321.947,00	D
23/09/2016	23/09/2016	0000	99015 470 Transferência on line	553.219.000.065.560	1.838.438,25	D
23/09/2016	23/09/2016	0000	99015 470 Transferência on line	553.425.000.005.964	400.000,00	D
23/09/2016	23/09/2016	0000	99015 470 Transferência on line	553.489.000.030.360	251.400,00	D
23/09/2016	23/09/2016	0000	99015 470 Transferência on line	553.506.000.034.751	5.178.617,07	D
23/09/2016	23/09/2016	0000	99015 470 Transferência on line	553.507.000.012.478	488.250,00	D
23/09/2016	23/09/2016	0000	99015 470 Transferência on line	553.507.000.028.736	2.249.879,77	D
23/09/2016	23/09/2016	0000	99015 470 Transferência on line	553.507.000.034.000	251.610,90	D
23/09/2016	23/09/2016	0000	99015 470 Transferência on line	553.507.000.040.493	795.864,26	D
23/09/2016	23/09/2016	0000	99015 470 Transferência on line	553.507.000.040.631	22.799,94	D
23/09/2016	23/09/2016	0000	99015 470 Transferência on line	553.572.000.004.754	82.280,00	D
23/09/2016	23/09/2016	0000	99015 470 Transferência on line	553.649.000.030.566	346.499,94	D
23/09/2016	23/09/2016	0000	99015 470 Transferência on line	553.791.000.001.002	10.220.268,99	D
23/09/2016	23/09/2016	0000	99015 470 Transferência on line	553.791.000.008.570	209.591,66	D
23/09/2016	23/09/2016	0000	99015 470 Transferência on line	553.791.000.008.570	81.396,39	D
23/09/2016	23/09/2016	0000	99015 470 Transferência on line	553.791.000.009.357	22.756,46	D
23/09/2016	23/09/2016	0000	99015 470 Transferência on line	553.791.000.009.411	18.405,54	D
23/09/2016	23/09/2016	0000	99015 470 Transferência on line	553.791.000.009.413	75.003,85	D
23/09/2016	23/09/2016	0000	99015 470 Transferência on line	553.791.000.009.414	32.598,32	D
23/09/2016	23/09/2016	0000	99015 470 Transferência on line	553.791.000.009.862	148.087,79	D
23/09/2016	23/09/2016	0000	99015 470 Transferência on line	553.791.000.009.885	39.190,23	D
23/09/2016	23/09/2016	0000	99015 470 Transferência on line	554.404.000.014.456	791.826,30	D
23/09/2016	23/09/2016	0000	99015 470 Transferência on line	555.602.000.040.135	296.014,38	D
23/09/2016	23/09/2016	0000	99015 470 Transferência on line	555.602.000.255.111	1.016.488,34	D
23/09/2016	23/09/2016	0000	99015 470 Transferência on line	555.604.000.181.446	120.847,81	D

orçamento de setembro

(Foto: Reprodução)



Consulta por órgão auditor

A33B090852143046023
09/06/2017 09:11:45

Cliente - Conta atual	
Agência	3791-5
Conta corrente	58024-4 PREF MUN TERESINA
Período do extrato	01/10/2016 até 31/10/2016

Lançamentos							
Dt. movimento	Dt. balancete	Ag. origem	Lote Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo	
30/09/2016		0000	00000 000 Saldo Anterior			0,00	C
05/10/2016	05/10/2016	0000	14138 972 ORDEM BANC CANCELADA	3.292.240.000	62.371,55		C
05/10/2016	05/10/2016	0000	13138 132 Emissão Ordem Bancária	39.182	369.598,72		D
05/10/2016	05/10/2016	0000	00000 855 BB CP Admin Supremo	70	307.227,17		C 0,00 C
06/10/2016	06/10/2016	0000	99015 470 Transferência on line	553.178.000.041.031	1.362.467,68		D
06/10/2016	06/10/2016	0000	99015 470 Transferência on line	553.178.000.045.099	262.853,37		D
06/10/2016	06/10/2016	0000	13138 132 Emissão Ordem Bancária	39.196	62.371,55		D
06/10/2016	06/10/2016	0000	13138 132 Emissão Ordem Bancária	39.205	50.025,91		D
06/10/2016	06/10/2016	0000	13138 132 Emissão Ordem Bancária	39.206	90.105,84		D
06/10/2016	06/10/2016	0000	13138 132 Emissão Ordem Bancária	39.208	35.993,86		D
06/10/2016	06/10/2016	0000	13138 132 Emissão Ordem Bancária	39.209	11.012,63		D
06/10/2016	06/10/2016	0000	13138 132 Emissão Ordem Bancária	39.212	97.839,94		D
06/10/2016	06/10/2016	0000	13138 132 Emissão Ordem Bancária	39.215	100.048,41		D
06/10/2016	06/10/2016	0000	13138 132 Emissão Ordem Bancária	39.216	85.999,69		D
06/10/2016	06/10/2016	0000	13138 132 Emissão Ordem Bancária	39.217	87.318,43		D
06/10/2016	06/10/2016	0000	13138 132 Emissão Ordem Bancária	39.218	1.255,40		D
06/10/2016	06/10/2016	0000	13138 132 Emissão Ordem Bancária	39.220	10.897,96		D
06/10/2016	06/10/2016	0000	13138 132 Emissão Ordem Bancária	39.221	70.793,00		D
06/10/2016	06/10/2016	0000	13138 132 Emissão Ordem Bancária	39.222	62.185,17		D
06/10/2016	06/10/2016	0000	00000 855 BB CP Admin Supremo	70	2.391.168,84		C 0,00 C
07/10/2016	07/10/2016	0000	99015 470 Transferência on line	551.433.000.091.000	1.746.936,00		D
07/10/2016	07/10/2016	0000	99015 470 Transferência on line	553.178.000.045.099	589.678,39		D
07/10/2016	07/10/2016	0000	99015 470 Transferência on line	553.506.000.030.187	30.195,94		D
07/10/2016	07/10/2016	0000	99015 470 Transferência on line	553.791.000.007.638	5.429.935,58		D
07/10/2016	07/10/2016	0000	13138 132 Emissão Ordem Bancária	39.227	2.885,96		D
07/10/2016	07/10/2016	0000	13105 375 Impostos	100.700	621,02		D
07/10/2016	07/10/2016	0000	13105 375 Impostos	100.700	64,54		D
07/10/2016	07/10/2016	0000	13105 375 Impostos	100.701	88,00		D
07/10/2016	07/10/2016	0000	13105 375 Impostos	100.701	1.409,81		D
07/10/2016	07/10/2016	0000	13105 375 Impostos	100.701	1.900,11		D
07/10/2016	07/10/2016	0000	13105 375 Impostos	100.702	80,00		D
07/10/2016	07/10/2016	0000	13105 375 Impostos	100.702	1.174,84		D
07/10/2016	07/10/2016	0000	13105 375 Impostos	100.702	971,47		D
07/10/2016	07/10/2016	0000	13105 375 Impostos	100.703	945,40		D
07/10/2016	07/10/2016	0000	13105 375 Impostos	100.703	2.531,49		D
07/10/2016	07/10/2016	0000	13105 375 Impostos	100.703	647,65		D
07/10/2016	07/10/2016	0000	13105 375 Impostos	100.704	88,00		D
07/10/2016	07/10/2016	0000	13105 375 Impostos	100.704	1.582,18		D
07/10/2016	07/10/2016	0000	13105 375 Impostos	100.704	1.583,43		D
07/10/2016	07/10/2016	0000	13105 375 Impostos	100.705	7.063,76		D
07/10/2016	07/10/2016	0000	13105 375 Impostos	100.705	1.406,52		D
07/10/2016	07/10/2016	0000	13105 375 Impostos	100.705	1.800,69		D
07/10/2016	07/10/2016	0000	13105 375 Impostos	100.706	220,00		D
07/10/2016	07/10/2016	0000	13105 375 Impostos	100.706	1.172,10		D
07/10/2016	07/10/2016	0000	13105 375 Impostos	100.706	696,65		D
07/10/2016	07/10/2016	0000	13105 375 Impostos	100.707	66,00		D
07/10/2016	07/10/2016	0000	13105 375 Impostos	100.707	325,05		D
07/10/2016	07/10/2016	0000	13105 375 Impostos	100.707	1.200,46		D
07/10/2016	07/10/2016	0000	13105 375 Impostos	100.708	66,00		D
07/10/2016	07/10/2016	0000	13105 375 Impostos	100.708	4.471,33		D
07/10/2016	07/10/2016	0000	13105 375 Impostos	100.708	1.489,03		D
07/10/2016	07/10/2016	0000	13105 375 Impostos	100.709	312,05		D
07/10/2016	07/10/2016	0000	13105 375 Impostos	100.709	2.794,58		D

Movimentações

financeira(Foto: Reprodução)



Consulta por órgão auditor

A33B090852143046024
09/06/2017 09:12:24

Lançamentos						
Dt. movimento	Dt. balancete	Ag. origem	Lote Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
28/10/2016		0000	00000 000 Saldo Anterior			0,00 C
03/11/2016	03/11/2016	0000	99015 470 Transferência on line	553.791.000.008.570	99.231,97 D	
03/11/2016	03/11/2016	0000	99015 470 Transferência on line	553.791.000.009.357	21.416,46 D	
03/11/2016	03/11/2016	0000	99015 470 Transferência on line	553.791.000.009.413	22.349,22 D	
03/11/2016	03/11/2016	0000	13138 132 Emissão Ordem Bancária	39.799	30.587,64 D	
03/11/2016	03/11/2016	0000	13138 132 Emissão Ordem Bancária	39.800	251.008,00 D	
03/11/2016	03/11/2016	0000	00000 855 BB CP Admin Supremo	70	424.593,29 C	0,00 C
07/11/2016	07/11/2016	0000	13138 132 Emissão Ordem Bancária	39.842	22.987,73 D	
07/11/2016	07/11/2016	0000	13138 132 Emissão Ordem Bancária	39.843	7.574,30 D	
07/11/2016	07/11/2016	0000	13138 132 Emissão Ordem Bancária	39.845	15.826,63 D	
07/11/2016	07/11/2016	0000	13138 132 Emissão Ordem Bancária	39.847	40.243,31 D	
07/11/2016	07/11/2016	0000	13138 132 Emissão Ordem Bancária	39.848	157.581,84 D	
07/11/2016	07/11/2016	0000	13138 132 Emissão Ordem Bancária	39.849	85.921,57 D	
07/11/2016	07/11/2016	0000	13138 132 Emissão Ordem Bancária	39.851	103.200,41 D	
07/11/2016	07/11/2016	0000	13138 132 Emissão Ordem Bancária	39.852	107.535,78 D	
07/11/2016	07/11/2016	0000	13138 132 Emissão Ordem Bancária	39.854	38.986,96 D	
07/11/2016	07/11/2016	0000	13138 132 Emissão Ordem Bancária	39.864	79.710,86 D	
07/11/2016	07/11/2016	0000	13138 132 Emissão Ordem Bancária	39.874	3.082,29 D	
07/11/2016	07/11/2016	0000	13138 132 Emissão Ordem Bancária	39.879	2.862.649,04 D	
07/11/2016	07/11/2016	0000	00000 855 BB CP Admin Supremo	70	3.525.300,72 C	0,00 C
08/11/2016	08/11/2016	0000	13138 132 Emissão Ordem Bancária	39.903	61.710,25 D	
08/11/2016	08/11/2016	0000	13138 132 Emissão Ordem Bancária	39.937	6.628,89 D	
08/11/2016	08/11/2016	0000	00000 855 BB CP Admin Supremo	70	68.339,14 C	0,00 C
09/11/2016	09/11/2016	8397	16290 911 Depósito bloquead.1d útil	83.971.629.000.161	1.340,00 *	
09/11/2016	09/11/2016	0000	13138 132 Emissão Ordem Bancária	39.988	1.035.185,61 D	
09/11/2016	09/11/2016	0000	13138 132 Emissão Ordem Bancária	39.992	531.876,00 D	
09/11/2016	09/11/2016	0000	13138 132 Emissão Ordem Bancária	39.993	275.055,35 D	
09/11/2016	09/11/2016	0000	13138 132 Emissão Ordem Bancária	39.996	123.887,36 D	
09/11/2016	09/11/2016	0000	13138 132 Emissão Ordem Bancária	39.998	8.168,18 D	
09/11/2016	09/11/2016	0000	13138 132 Emissão Ordem Bancária	39.999	271.639,70 D	
09/11/2016	09/11/2016	0000	13105 109 Pagamento de Título	110.901	171.039,00 D	
09/11/2016	09/11/2016	0000	13105 109 Pagamento de Título	110.902	14.025,00 D	
09/11/2016	09/11/2016	0000	00000 855 BB CP Admin Supremo	70	2.430.876,20 C	0,00 C
10/11/2016	10/11/2016	0000	12343 911 Rebloqueio de deposito	850.094	1.340,00 *	
10/11/2016	10/11/2016	0000	99015 470 Transferência on line	553.791.000.009.335	7.832,56 D	
10/11/2016	10/11/2016	0000	99015 470 Transferência on line	553.791.000.009.364	33.842,28 D	
10/11/2016	10/11/2016	0000	13138 132 Emissão Ordem Bancária	40.059	60.549,76 D	
10/11/2016	10/11/2016	0000	11343 110 Rebloqueio de deposito	850.094	1.340,00 D	
10/11/2016	10/11/2016	0000	00000 855 BB CP Admin Supremo	70	102.224,60 C	
10/11/2016	10/11/2016	0000	10846 631 Desbloqueio de depósito	83.971.629.000.161	1.340,00 C	0,00 C
11/11/2016	11/11/2016	0000	13138 132 Emissão Ordem Bancária	40.087	1.719.591,50 D	
11/11/2016	11/11/2016	0000	00000 855 BB CP Admin Supremo	70	1.718.251,50 C	
11/11/2016	11/11/2016	0000	10846 631 Desbloqueio de depósito	850.094	1.340,00 C	0,00 C
16/11/2016	16/11/2016	0000	13138 132 Emissão Ordem Bancária	40.119	17.174,82 D	
16/11/2016	16/11/2016	0000	00000 855 BB CP Admin Supremo	70	17.174,82 C	0,00 C
17/11/2016	17/11/2016	0000	13105 375 Impostos	111.701	16.373,05 D	
17/11/2016	17/11/2016	0000	00000 855 BB CP Admin Supremo	70	16.373,05 C	0,00 C
25/11/2016	25/11/2016	0000	99015 470 Transferência on line	553.219.000.007.458	173.304,76 D	
25/11/2016	25/11/2016	0000	99015 470 Transferência on line	553.219.000.014.395	76.654,81 D	
25/11/2016	25/11/2016	0000	99015 470 Transferência on line	553.507.000.040.493	20.883,06 D	
25/11/2016	25/11/2016	0000	99015 470 Transferência on line	553.507.000.040.631	18.394,82 D	
25/11/2016	25/11/2016	0000	99015 470 Transferência on line	553.791.000.009.411	18.271,97 D	
25/11/2016	25/11/2016	0000	99015 470 Transferência on line	553.791.000.009.411	23.704,68 D	

Movimentações

novembro 2016 (Foto: Reprodução)

Para a procuradora Raissa Rezende, as operações caracterizam desvio de finalidade na aplicação das verbas do Fundef pela prefeitura de Teresina, o dinheiro dos precatórios deve ser aplicado prioritariamente em ações de educação e em benefícios do magistério. Na ação cautelar, o conselheiro Alisson Araújo determina a citação do prefeito Firmino Filho (PSDB) para que se manifeste sobre o conteúdo da representação. A determinação emitida pelo TCE é que o prefeito tem 15 dias, contados do recebimento da notificação, para apresentar a defesa.

Fonte: Redação

Publicado por: Victor Nery

PORTAL OITO MEIA: <https://www.oitomeia.com.br/noticias/2017/07/06/empate-marca-votacao-contrafirmino-no-tce-sobre-recursos-da-educacao/>

Empate marca votação contra Firmino no TCE sobre recursos da Educação

Procuradoria Geral do Município se manifestou contra a forma com que o TCE conduz as investigações, alegando que a prefeitura de Teresina não foi notificada oficialmente

06/07/2017 - Atualizado em: 06/07/2017, 16:19 Publicado por: Edrian Santos Repórter: Edrian Santos

Um empate de 3 votos a favor e 3 contra marcou o julgamento do bloqueio das contas da prefeitura de Teresina, na manhã desta quinta-feira (06/07), pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE). O executivo municipal é alvo de investigações sobre o uso indevido dos repasses do Fundo Nacional de Desenvolvimento do Ensino e Valorização do Magistério (Fundef), **em bastante discussão pelo Sindicato dos Servidores Municipais (Sindserm)**.



Conselheiros divergem sobre bloqueio das contas da prefeitura de Teresina, na gestão Firmino Filho (Foto: João Brito Jr./OitoMeia)

A liminar que determinava o bloqueio dos recursos do Fundef foi colocada em discussão pelo TCE e, juntamente com o relator Alisson Araújo, votaram a favor da manutenção das contas bloqueadas o conselheiro Kléber Eulálio e a conselheira Waltânia Alvarenga. A favor da liberação dessas verbas, com o motivo de que a prefeitura deveria ser ouvida para o processo seguir, votaram os conselheiros Kennedy Barros, Jailson Campelo e Abelardo Vilanova.

Com o empate, cabe ao presidente do órgão desempatar a decisão. Na ocasião, Olavo Rebelo pediu vistas de 15 dias para que o processo seja analisado. Imediatamente, o conselheiro Kennedy Barros pediu uma inspeção dos gastos do Fundef pela prefeitura de Teresina. Essa medida deve comprovar se os repasses do governo Federal foram gastos exclusivamente com a Educação, sendo 60% com pessoal e 40% em obras nesta área.

O resultado dessa inspeção também vai substanciar a decisão da presidência do Tribunal de Contas do Estado (TCE). Na manhã desta quinta-feira (06/07), a **Procuradoria Geral do Município se manifestou contra a forma com que o TCE conduz as investigações**, alegando que a prefeitura de Teresina não foi notificada oficialmente, o que “causa um dano desnecessário à imagem do Município”.

As informações são da assessoria do TCE-PI ao **OitoMeia**.

PORTAL GP1: <http://www.gp1.com.br/noticias/tce-aprova-inspecao-nas-contas-da-prefeitura-de-teresina-417193.html>

TCE aprova inspeção nas contas da Prefeitura de Teresina

A inspeção foi aprovada, na sessão plenária desta quinta-feira (6), no julgamento da medida cautelar que determinou o bloqueio dos recursos do Fundef da Prefeitura.

06/07/2017 @ 20h56 - atualizado @ 20h58



Compartilhe no Facebook



Compartilhe no Twitter



Compartilhe no Google+



Enviar por E-mail



Mais opções

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI) aprovou, na sessão plenária desta quinta-feira (6), a realização de uma inspeção nas contas da Prefeitura de Teresina para verificar a aplicação dos recursos de precatório do Fundef (Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério) do Município. Proposta pelo conselheiro Kennedy Barros, a inspeção foi aprovada no julgamento da **medida cautelar que determinou o bloqueio dos recursos do Fundef da Prefeitura**.

A medida foi dada pelo conselheiro-substituto Alisson Araújo, seguindo parecer da procuradora Raíssa Rezende, do Ministério Público de Contas, com base em denúncia de desvio de finalidade e outras irregularidades na operação de crédito realizada em agosto de 2016 entre a PMT e o Banco do Brasil. A operação envolveu a antecipação de crédito de R\$ 228.863.161,75 referentes a recursos do antigo Fundef, com pagamento de juros de R\$ 18 milhões ao BB. A denúncia foi feita pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Teresina (Sindserm).

O julgamento da medida cautelar terminou 3 a 3 e o presidente, conselheiro Olavo Rebelo, pediu vista do processo por duas sessões. Fica mantido o bloqueio até o voto final do conselheiro-presidente. No julgamento, o conselheiro-substituto Alisson Araújo disse que as transferências da conta do Fundef somaram R\$ 164,975 milhões, por meio de ordem bancária e transferência online, com utilização do dinheiro para pagamentos a construtoras, agências de propaganda e igreja Assembleia de Deus. Segundo ele, só o pagamento dos juros de R\$ 18 milhões ao Banco do Brasil já atesta o desvio de finalidade dos recursos do Fundef.

A procuradora-geral do Município, Geórgia Nunes, disse que a operação com o Banco do Brasil foi autorizada pela Câmara Municipal e a utilização do dinheiro se sustenta em decisões da Justiça Federal e do Supremo Tribunal Federal (STF). Segundo ela, os recursos foram integralmente destinados a obras e investimentos em escolas e ao pagamento de professores da rede municipal. Os conselheiros Kléber Eulálio e Waltânia Alvarenga seguiram o voto do relator, pela manutenção do bloqueio. Representantes do Sindserm também se manifestaram pela manutenção do bloqueio.

O conselheiro Kennedy Barros abriu a divergência, justificando que a Prefeitura deveria ter sido ouvida antes do bloqueio. Seguiram o voto dele os conselheiros Abelardo Pio Vilanova e Jaylson Campelo. O conselheiro-presidente, Olavo Rebelo, pediu vista. Em seguida, Kennedy Barros propôs a realização de inspeção de urgência para averiguar a aplicação dos recursos. A inspeção será realizada pelo Núcleo de Gestão Estratégica da Informação (Nugei) do TCE-PI, e deverá subsidiar o voto decisivo do conselheiro-presidente.

PORTAL 45 GRAUS: <https://www.45graus.com.br/politica/tce-bloqueia-precatorios-do-fundef-da-prefeitura-de-teresina>

TCE bloqueia precatórios do Fundef da Prefeitura de Teresina

Enviada em: 06/07/2017

Por: Francisca Pinto

Na ação cautelar, o conselheiro Alisson Araújo determina a citação do prefeito Firmino Filho (PSDB) para que se manifeste sobre o conteúdo da representação.



Tribunal de Contas do

Estado/Foto: reprodução

O **Tribunal de Contas do Estado (TCE-PI)**, determinou o **bloqueio de precatório do Fundef** (Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério), da **Prefeitura de Teresina**. A medida cautelar foi assinada pelo o conselheiro-substituto **Alisson Felipe de Araújo**, nesta segunda-feira (03).

Na ação cautelar, o conselheiro Alisson Araújo determina a citação do prefeito **Firmino Filho** (PSDB) para que se manifeste sobre o conteúdo da representação. O prefeito tem 15 dias, contados do recebimento da notificação, para apresentar a defesa.

A decisão é baseada no parecer da procuradora **Raíssa Rezende**, do **Ministério Público de Contas**, relacionada a operação de crédito realizada em agosto de 2016 entre a PMT e o **Banco do Brasil**.

A operação envolveu antecipação de crédito de R\$ 228.863.161,75 referentes a recursos do antigo Fundef não repassados pela **União** à Prefeitura, dos quais a PMT recebeu em torno de R\$ 210 milhões, os outros R\$ 18 milhões foram deságio cobrado pelo Banco. O dinheiro foi repassado à PMT no ano passado, depois de ação judicial movida pelo Município.

Segundo a procuradora, a operação entre PMT e BB, de antecipação dos recursos do Fundef, contraria a **Lei de Responsabilidade Fiscal**, “que veda a contratação de operações de crédito no último ano do mandato do Presidente, governador ou prefeito”. Os extratos bancários analisados pelo MPC apontam retiradas que somam de R\$ 164 milhões, via ordens de pagamento online, e pagamento a agências de propaganda, materiais de construção e outros serviços.

Para a procuradora Raíssa Rezende, as operações caracterizam **desvio de finalidade** na aplicação das verbas do Fundef pela Prefeitura de Teresina. O dinheiro dos precatórios, conforme resolução do TCE-PI, deve ser aplicado prioritariamente em **ações de educação** e em **benefício do magistério**.

Denúncia

A denúncia de suposta irregularidade na utilização do Fundef, que resultou na representação do Ministério Público de Contas contra a Prefeitura, foi feita pelo **Sindicato dos Servidores Públicos Municipais** (Sindserm).

PORTAL 45 GRAUS: <https://www.45graus.com.br/geral/dudu-critica-e-diz-que-firmino-desobedece-lei-federal>

Dudu critica e diz que Firmino desobedece lei federal

Enviada em: 06/07/2017

Por: Rodrigo Antunes

Proposta de novo concurso para Guarda Municipal foi tema de críticas do vereador. Parlamentar disse ainda que prefeito se acha 'acima da lei'.



Vereador Edilberto Borges, o Dudu.

Foto: Juliana Gomes/45graus

Na Câmara Municipal de Teresina o vereador de oposição Dudu (PT) voltou a criticar o prefeito Firmino Filho (PSDB).

É que nesta quinta-feira (06) os vereadores aprovaram a **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)** do município para o ano de 2018 e nela veio inclusa a proposta de realização de um novo concurso para a guarda municipal de Teresina com abertura de 100 vagas.

Segundo o vereador oposicionista, a prefeitura ainda não nomeou os aprovados no último concurso realizado e mesmo com recomendação de órgãos de controle ainda realiza gastos com segurança privado, que fere a lei federal.

“Isso é brincar com a cara do povo e com as pessoas que passaram no concurso. Quem passou no concurso não dependeu do vereador Dudu, do prefeito Firmino, não dependeu de nenhum político não. Passou ali com seu esforço, esforço de sua família, que todos sabemos que é duro você passar num concurso. Então isso é brincar, desdenhar da cara do povo”, disse o vereador.

O vereador alega ainda que dos aprovados no último concurso mais de 200 já realizaram o curso de treinamento para guarda municipal, e mesmo sem nomear os aprovados já planeja a realização de um novo concurso. Dudu questiona a legalidade em atos da prefeitura que, na opinião dele, se julga acima da lei.

“Eu estou chamando ele aqui do o mundo fantástico de Firmino, e outra, a soberania que ele acha que tem sobre os poderes. Só lá na FMS tem mais de 40 notificações e representações abertas pelo Ministério Público Federal e parece que ele está acima da lei e de todos”, disparou o vereador.

Antes do lançamento da Guarda Municipal de Teresina, órgãos municipais e locais abertos sob poder do município eram patrulhados por seguranças privados e policiais militares. O concurso foi realizado em novembro de 2015 com 150 pessoas classificadas de um total de 9 mil concorrentes.

Com informações da repórter Juliana Gomes/45graus

PORTAL VI AGORA: <http://www.viagora.com.br/noticias/tce-adia-julgamento-e-conta-do-fundef-de-teresina-continua-bloqueada-62282.html>

Piauí

TCE adia julgamento e conta do Fundef de Teresina continua bloqueada

O presidente da Corte, Olavo Rebelo de Carvalho Filho, pediu vista para analisar o caso por duas sessões.

MARCOS CUNHA

06/07/2017 15h13 - atualizado 15h21

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI) iniciou hoje (06) a votação sobre a [medida cautelar que bloqueou a conta do Fundo](#) de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef), da Prefeitura de Teresina. A votação empatou e o presidente da Corte, Olavo Rebelo de Carvalho Filho, pediu vista para analisar o caso por duas sessões.

Três conselheiros votaram pela manutenção da medida cautelar: Alisson Felipe de Araújo, Kleber Dantas Eulálio e Waltânia Maria Nogueira de Sousa Alvarenga. Os conselheiros Joaquim Kennedy Nogueira Barros, Abelardo Pio Vilanova e Jaylson Fabianh Lopes Campelo votaram pela liberação da conta.

De acordo com a assessoria do TCE, Jaylson votou como conselheiro substituto após o conselheiro Luciano Nunes Santos precisar se abster do julgamento, por conta de ligação com a procuradora Geral

do Município, Geórgia Nunes. A procuradora é sobrinha da esposa de Luciano.

A medida cautelar foi proferida nessa segunda-feira (03), visando evitar que os recursos sejam usados ilegalmente pelo prefeito Firmino Filho (PSDB). De acordo com a denúncia do Ministério Público de Contas, [o prefeito usou dinheiro da Educação para pagar publicidade, instituições como a Polícia Militar do Piauí e igrejas evangélicas.](#)

- Foto: Facebook/Firmino Filho



Firmino Filho

Na decisão de bloqueio, o conselheiro Alisson Felipe avaliou que há “fortes indícios de ilegalidade na operação de cessão de crédito realizada pela Prefeitura de Teresina junto ao Banco do Brasil, por se tratar de antecipação de receita orçamentária realizado sem preenchimentos dos requisitos legais, inclusive quanto ao período de realização”, além do desvio de finalidade na aplicação dos recursos, que devem ser usados na Educação.

Com o pedido de vista regimental, o caso só deve ser julgado na sessão do próximo dia 20 de julho, segundo a assessoria. A conta do Fundo segue bloqueada até a decisão do presidente do Tribunal.

PORTAL JORNAL MEIO NORTE ONLINE: <http://jornal.meionorte.com/politica/tce-aprova-inspecao-nas-contas-do-fundef-de-teresina-305648>

TCE aprova inspeção nas contas do Fundef de Teresina

O TCE votou na quinta-feira o recurso da Prefeitura de Teresina



Efrém Ribeiro__

O Tribunal de Contas do Estado (TCE) aprovou, por unanimidade, na quinta-feira, a realização de Inspeção de Urgência nas contas para averiguar com foram aplicados os recursos do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério) da Prefeitura de Teresina. A proposta da Inspeção de Urgência foi proposta pelo conselheiro do TCE Kennedy Barros e aapprovedo por todos os conselheiros.

O TCE votou na quinta-feira o recurso da Prefeitura de Teresina contra a decisão do conselheiro-substituto Alisson Felipe de Araújo que assinou medida cautelar na segunda-feira determinando o bloqueio de precatório do Fundef (Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério), da Prefeitura de Teresina. A decisão seguiu parecer da procuradora Raíssa Rezende, do Ministério Público de Contas, relacionada a operação de crédito realizada em agosto de 2016 entre a PMT e o Banco do Brasil (BB).

A votação ficou empatada com três votos a favor e três votos contra e o presidente do Tribunal de Contas do Estado, conselheiro Olavo Rebelo, que pediu vistas mno processo e apresentará seu voto de minerva no prazo de 15 dias.

Votaram a favor da manutenção do bloqueio das contas do Fundef da Prefeitura de Teresina os conselheiros Alisson Araújo, Kleber Eulálio e Waltânia Alvarenga e votaram a favor do desbloqueio os conselheiros Kennedy Barros, Abelardo Vilanova e Jailson Campelo.

A operação envolveu antecipação de crédito de R\$ 228.863.161,75 referentes a recursos do antigo Fundef não repassados pela União à Prefeitura, dos quais a PMT recebeu em torno de R\$ 210 milhões – os outros R\$ 18 milhões foram deságio cobrado pelo Banco. O dinheiro foi repassado à Prefeitura de Teresina no ano passado, depois de ação judicial movida pelo município.

A denúncia de suposta irregularidade na utilização do Fundef, que resultou na representação do Ministério Público de Contas contra a Prefeitura de Teresina, foi feita pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais (Sindserm).

Na quinta-feira nas contas da Prefeitura de Teresina tinha apenas R\$ 37 milhões do Fundef, quando no dia da autorização do bloqueio tinha R\$ 54 milhões.

Segundo a procuradora Raíssa Rezende, a operação entre PMT e BB, de antecipação dos recursos do Fundef, contraria a Lei de Responsabilidade Fiscal, “que veda a contratação de operações de crédito no último ano do mandato do Presidente, governador ou prefeito”. Os extratos bancários analisados pelo MPC apontam retiradas que somam de R\$ 164 milhões, via ordens de pagamento online, e pagamento a agências de propaganda, materiais de construção e outros serviços.

Para a procuradora Raíssa Rezende, as operações caracterizam desvio de finalidade na aplicação das verbas do Fundef pela Prefeitura de Teresina – o dinheiro dos precatórios, conforme resolução do TCE-PI, deve ser aplicado prioritariamente em ações de educação e em benefício do magistério. Na ação cautelar, o conselheiro Alisson Araújo determina a citação do prefeito Firmino Filho (PSDB) para que se manifeste sobre o conteúdo da representação.

PORTAL FEITOSA COSTA: <http://www.feitosacosta.com/noticias/politica-piaui/tribunal-mantem-bloqueio-da-conta-do-fundef-de-teresina-21504.html>

POLÍTICA PIAUÍ

Tribunal mantém bloqueio da conta do Fundef de Teresina

Prefeitura está impedida de utilizar os recursos

Por Feitosa Costa em 06/07/2017 às 17:07

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE) decidiu manter a medida cautelar de bloqueio da conta referente aos recursos do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef) de Teresina. A votação sobre o caso ocorreu na manhã desta quinta-feira (06) onde houve empate por parte dos seis conselheiros votantes e o presidente do Tribunal, conselheiro Olavo Rebelo, que pediu vista regimentar ao processo para novas análises.



Prefeito Firmino Filho (Foto: Reprodução)

A denúncia foi feita pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Teresina (Sindserm), e trata de indícios de irregularidades na utilização do recurso federal por meio de contrato de cessão de crédito entre o município e o

Banco do Brasil no valor R\$ 72.833.674,42 em transferências sem identificação do beneficiário.

Com o posicionamento do presidente do TCE-PI, a Prefeitura de Teresina fica impedida de realizar movimentações na conta. Até o último pedido de bloqueio os valores totais de recursos do FUNDEF na conta específica eram de R\$ 54.498.314,03, porém, durante a votação, o conselheiro Alisson Felipe de Araújo, informou que restam no momento cerca de R\$ 37 milhões. Os valores depositados no dia 22 de setembro do ano passado equivaliam a R\$ 210.667.000,00. As operações identificadas como irregulares foram realizadas na mesma semana de maneira a beneficiar, conforme identificados nos extratos da conta fornecidos pelo TCE-PI, empresas de propaganda, construtoras, Polícia Militar e uma igreja evangélica. As ordens de pagamento e transferências online chegam a ordem de R\$ 164.975.477,37.

Na segunda-feira (03), o conselheiro Alisson Felipe de Araújo, assinou a medida cautelar que determinava o bloqueio dos recursos do FUNDEF, seguido do parecer da procuradora Raíssa Rezende, do Ministério Público de Contas. Segundo informações divulgadas pela procuradora, as operações caracterizam desvio de finalidade na aplicação das verbas do FUNDEF pela Prefeitura de Teresina, tendo em vista que estes devem ser aplicados na educação e para pagamento dos profissionais do magistério público municipal.

“A nossa fundamentação foi feita depois de todo um processo de investigação e de conversas que tivemos em todos os órgãos competentes. Os extratos da conta nos dão os indícios de que estes recursos transferidos só passaram a ser identificados em fevereiro deste ano e mostram repasses a órgãos e empresas sem relação com o magistério. Para nós, causa muita estranheza o que têm acontecido e iremos até o final para exigir que a justiça seja feita”, declarou o presidente do Sindserm, Sinésio Soares.

A previsão é de que depois da análise da matéria, o presidente do TCE-PI, Olavo Rebelo, apresente um posicionamento daqui a duas sessões.

Fonte: Portal Az